



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.07.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.07.1.

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 07 de junho de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 27 de maio de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Administração do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº 2019.05.17.1**, que tem como objeto a locação de imóvel, localizado na rua Dr. Irineu Pinheiro nº 431, bairro Pimenta, Crato/CE, para abrigar o almoxarifado central e a garagem municipal, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE, em favor da Empresa Condado Participações Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.610.634/0001-36. Valor Total R\$ **69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscientos reais)**. Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0007 2.120 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Administração do Município. Crato-CE, 22 de Maio de 2019. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Maria Agueda Brito Duarte, Secretária de Administração do Município de Crato/CE e por sua vez, ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2019.05.17.1**, cujo objeto é a locação de imóvel, localizado na rua Dr. Irineu Pinheiro nº 431, bairro Pimenta, Crato/CE, para abrigar o almoxarifado central e a garagem municipal, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE, em favor da Empresa Condado Participações Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.610.634/0001-36. Valor Total R\$ **69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscientos reais)**. Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0007 2.120 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 22 de Maio de 2019. Maria Agueda Brito Leite Duarte - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2019.05.22.1- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2019.05.17.1 - Contratante: O Município do Crato/CE, CNPJ nº 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: locação de imóvel, localizado na rua Dr. Irineu Pinheiro nº 431, bairro Pimenta, Crato/CE, para abrigar o almoxarifado central e a garagem municipal, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE. Em favor da Empresa: Condado Participações Ltda. Valor Total: R\$ **69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**. Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0007 2.120, - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Da Contratante – Maria Agueda Brito Leite Duarte. Da Contratada – Rafaela de Oliveira Jereissati. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 22 de maio de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2018.05.02.3**, decorrente da Concorrência Pública Nº 2018.01.11.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA ME. Crato/CE, 02 de maio de 2019.

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2019.05.030 - BENEFÍCIO****CRATO/CE, 23 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO FÁBIO CESARIO DOS SANTOS**. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 26190, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.385,00 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais), a contar do dia **30/04/2019 à 28/06/2019**, consoante Processo no. 2019.05.030-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.031 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SOLANGE SIEBRA LEITE XENOFONTE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **SOLANGE SIEBRA LEITE XENOFONTE**. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 4217, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.617,03 (hum mil, seiscentos e dezessete reais, três centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **29/04/2019 à 27/07/2019**, consoante Processo nº 2019.05.031- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Maio de 2019.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.032 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ESPEDITO MARTINS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2021, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ESPEDITO MARTINS**.

Servidor efetivo no cargo de Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº3221, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico, com vencimentos mensais de \$ 1.148,58(HUM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, CIN- QUENTA E OITO CENTAVOS) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **02/05/2019 à 29/08/2019**, consoante Processo nº 2019.05.036 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.033 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 23 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**. Servidor (a) efetivo no cargo de GUARDA MUNICIPAL REF 02, matrícula nº25873, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública com vencimentos de R\$ 1.311,20 (hum mil, trezentos e onze reais, e vinte centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 30/04/2019 à 08/05/2019, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO , consoante Processo nº2019.05.033-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.034 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **GENILSON MARCOS RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **GENILSON MARCOS RODRIGUES**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula nº 24603, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.111,59 (dois mil, cento e onze reais, cinquenta e nove centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 27/04/2019 à 25/06/2019, sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante de 12/05/2019 à 25/06/2019, sob Processo nº2019.05.034-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.035 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARTA MARIA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARTA MARIA RIBEIRO**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 29033, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.251,54 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais, cinquenta e quatro centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **06/05/2019 à 13/05/2019**, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante sob Processo nº2019.05.035-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-

PORTARIA Nº 2019.05.036– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 24 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA PEREIRA MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA MENDES**.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº24722, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.193,42(hum mil, cento e noventa e três reais, quarenta e dois centavos) de contribuição a contar do dia **25/05/2019 à 24/06/2019**, consoante Processo nº **2019.05.036** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.037 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 24 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0030, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.275,32 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **24/05/2019 a 23/06/2019** consoante Processo nº **2019.05.037** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.038 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**. Servidor(a) efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1654, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.372,52 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **03/05/2019 à 17/05/2019**, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante sob Processo nº 2019.05.038-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.039 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALEXANDRO MELO DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ALEXANDRO MELO DOS SANTOS**. Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 0658, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.796,80 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais, oitenta centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **05/05/2019 à 14/05/2019**, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante sob Processo nº2019.05.039-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.040 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA EUNICE ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA EUNICE ALENCAR**. Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 24673, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.489,98 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, noventa e oito centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **24/04/2019 à 03/05/2019**, sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante sob Processo nº2019.05.040-BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.041 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **PAULA RADAMECY SOTER DE OLIVEIRA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a) **PAULA RADAMECY SOTER DE OLIVEIRA.** Servidor(a) efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 18435, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.585,89 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, oitenta e nove centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **24/04/2019 à 21/08/2019**, sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, de **09/05/2019 à 21/08/2019**, consoante sob Processo nº2019.05.041-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.042– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a (ao) servidor (a) **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA.** Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 0305, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.728,43(hum mil, setecentos e vinte e oito reais, quarenta e três centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **03/05/2019 à 01/06/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, será de **18/05/2019 à 01/06/2019**consoante Parecer Jurídico nº 2019.05.042-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.043– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **FRANCISCA LILIAM DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA LILIAM DE OLIVEIRA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de PROV 200H, matrícula 1892, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.647,09 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, nove centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **24/04/2019 à 01/05/2019**, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2019.05.043- BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.044– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a (ao) servidor (a) **FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 24147, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.600,53 (hum mil, seiscentos reais, cinquenta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **25/04/2019 à 24/05/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **10/05/2019 à 24/05/2019** consoante Parecer Jurídico nº 2019.05.044- BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.045– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **FERNANDA LIMA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FERNANDA LIMA SILVA**. Servidor(a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 232680, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.184,36 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais, trinta e seis centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **03/05/2019 à 17/05/2019**, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2019.05.045- BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.047– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **JULIO GUILHERME BRITO LOSSIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JULIO GUILHERME BRITO LOSSIO**. Servidor(a) efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 2633, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Amb. e Desenv. Terr, com vencimentos de R\$ 2.019,04 referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **05/04/2019 à 04/05/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **20/04/2019 à 04/05/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.05.047- BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.048– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **GEORGE ELIAS LUNA MARTINS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **GEORGE ELIAS LUNA MARTINS**. Servidor(a) efetivo no cargo de Médico, matrícula 1080, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 7.946,73 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais, setenta e três centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **10/04/2019 à 09/05/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **25/04/2019 à 09/05/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.05.048- BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.049– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença a(ao) servidor(a) **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**. Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 0305, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.955,95 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **04/04/2019 à 03/05/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **19/04/2019 à 03/05/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.05.049 -BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 24 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.057– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(o) servidor(a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1518, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,95 (hum mil, treze reais, noventa e cinco centavos) de contribuição a contar do dia **28/05/2019 à 27/06/2019**, consoante Processo no. 2019.05.057-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 28 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

Portaria Nº 038/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 036/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Raimunda Gonçalves de Andrade**, portadora da identidade n.º 2883137-94 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 897.150.473-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 06, matrícula n.º 1787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em abril de 2019	-	R\$ 2.077,24	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5%	R\$ 103,86	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 830,89	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva		R\$ 2.077,24	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131/2015.

Adicional de Especialização	10%	R\$ 415,44	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008.
Adicional de 10% Red. C/Horária	10%	R\$ 415,44	Lei n.º 2.643/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.920,11			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelo presente edital, prorroga, até dia 14 de junho de 2019, o prazo para que servidores e ex-servidores municipais que mantiveram vínculo com o Poder Executivo, nas competências a seguir mencionadas, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos na sede do Governo Municipal, sita no Palácio Alexandre Arraes de Alencar, no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, nesta urbe, no período de 20/05/2019 a 24/05/2019, munidos de cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP/NIS e Título de Eleitor, objetivando a regularização de individualização de competências do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, conforme Relatório de Valores a Regularizar/CEF: 02/1968, 07-08/1970, 02-03-04-05/1973, 09/1974, 10/1975, 05-06-07-08-09-10-11-12/1976, 01 a 12/1977, 01 a 12/1978, 01 a 12/1979, 01 a 12/1980, 01 a 12/1981, 04-07-10-12/1982, 01 a 12/1983, 01-10-11-12/1983, 01 a 12/1985, 01 a 12/1986, 01 a 12/1987, 01 a 12/1988, 01 a 12/1989, 01 a 05/1990, 07/1991, 01-03-04/1994, 03-03-09/1999, 06-08/2000, 03/2008, 05-06-12/2004 e 07-08-09-10-11-12/2012. Para fins de entrega das informações, os servidores e ex-servidores deverão preencher o formulário, constante no anexo único deste edital e acostar as cópias dos documentos acima especificados.

Crato/CE, 28 de Maio de 2019.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FORMULÁRIO INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS		
1. DADOS DO SERVIDOR		
Nome		CPF
Nº da CTPS/SÉRIE		Nº PIS/PASEP/NIS
Nº do RG		Ano do Vínculo
E-mail	Telefone principal	Telefone alternativo (opcional)

OBS 1 : AS INFORMAÇÕES COLETADAS SERÃO INFORMADAS AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E NÃO SERÃO UTILIZADAS PARA FINS DE PAGAMENTO IMEDIATO DE VALORES, APENAS PARA TENTATIVA DE INDIVIDUALIZAÇÃO.

OBS 2: PARA FINS DE PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OS SERVIDORES E EX-SERVIDORES DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO EDITAL.

OBS3: CÓPIA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), PIS/PASEP/NIS E TÍTULO DE ELEITOR.

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO: _____

DATA: __/__/__

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**EDITAL Nº 16/2019 - SMS**

EDITAL Nº 16/2019 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 29 de maio de 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

2.

FARMACEUTICO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
17.	4739	ALANNA DE FRANÇA OLIVEIRA	5
ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
14.	1843	ELINADJA FONSECA SILVA	26
MOTORISTA DE AMBULANCIA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
10.	1611	VENCESLAU BATISTA TELES	6
AUX. SERV. GERAIS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
22.	1255	JOANA DARQUE DE SOUSA	27
23.	945	SOLANGE SALES PEREIRA	25,5
24.	398	JOSÉ NASERGIO PINTO DE LIMA	24
TECNICO(A) DE ENFERMAGEM			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
37.	887	JOSE WILTON SANTOS DE SOUZA	40,5
PSICÓLOGO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
9.	4730	RAQUEL FARIAS GREGORIO BEZERRA	49

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 27 de maio de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1	
2	
3	
4	

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2805001/2019 – GP
CRATO/CE, 28 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANTONIA YANNE NACHARA COSTA PINHEIRO**, através de Processo Administrativo nº 201922010004;

CONSIDERANDO o PARECER nº 090/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 07 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de novembro de 2019, à servidora pública municipal **ANTONIA YANNE NACHARA COSTA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 008.522.223-27, ocupante do cargo de Professora 200H, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal